

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

LEI Nº 834/2002.

O Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, em virtude da Lei;

RESOLVE:

Promulgar a presente lei, de conformidade com o que dispõe o artigo 35, Parágrafos 3º e 7º da Lei Orgânica do Município:

Art. 1° - Fica denominada de Rua Josefa Bezerra da Silva, a artéria duplamente denominada de Travessa Marechal Rondon e de Travessa XV de Novembro, no Bairro do Rio do Meio, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bayeux, em de 16 de Maio de 2002.

Difermando Gomes de Medeiros

Presidente